

PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ

C. G. C. 05.149.117/0001-55

GABINETE DO PREFEITO

**** L E I * nº 103/90 ****

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária ' Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a Complementação de Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para conclusão da Reforma e Adaptação no Edifício Sé de do Forum desta Cidade.

Parágrafo Único - A Complementação de Crédito a que se refere o "Caput" deste artigo, será classificado de acordo com a Funcional Programática.

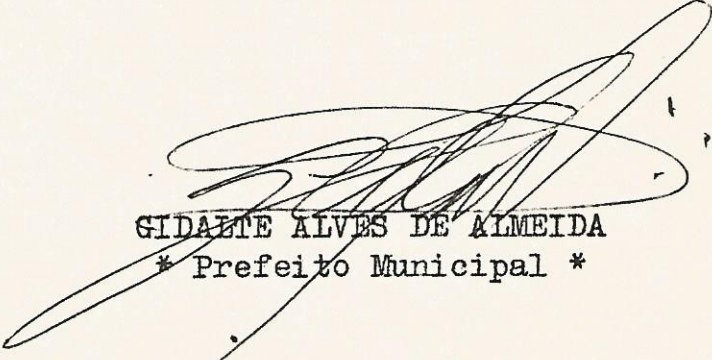
2004.0307.0551.009 - Reforma e Adaptação no Forum

4110 - Obras e instalações Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Crédito, decorrerão de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará.
Em 17 de Outubro de 1990.



SIDARTE ALVES DE ALMEIDA
* Prefeito Municipal *